

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

#### **SIEx** - Sistema de Extensão

Impresso em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

Início das submissões: 16/11/2017 Término das submissões: 01/12/2018

**2** Início dos programas: Não há **2 Término dos programas:** Não há

❸ Início dos projetos: Não há
④ Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contínuo de Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnicoadministrativos em educação da UFMT a apresentarem propostas de extensão por meio do Sistema de Extensão – SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br /ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo com as condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de acões de extensão da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As ações poderão ou não prever recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de 04 de abril de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão deverão ser submetidas Sistema de Extensão – SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão – SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divulgação dos Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deverá ser submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da proposta de extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser submetida no Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX -Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recursos financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e no processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documentos de aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela Unidade Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrativo pela Unidade Administrativa, em que esteja vinculado; 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida. 2.11 Um mesmo proponente poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.12 O coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do projeto e/ou programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homologado pelas instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros envolvidos, condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data prevista para o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docente e/ou técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvimento acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-administrativo poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor. 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIADAS 4.1. As propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de Extensão da UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferencialmente que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social. 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesquisa. 4.4 Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais

contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 6 TEMAS 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais áreas temáticas relacionadas em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a sociedade: a) Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. Explicitar detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. Indicar o público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso. 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. Caberá a CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo: a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; c) solicitar reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibilizado pelo sistema de informação – SIEx – Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos documentos que comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PROCEV reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: "Apoio: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras de Extensão da UFMT. 10.7. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e Vivência - PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão -CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA - segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano Nacional de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; II - CULTURA: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à criança, ao adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias como: prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de companhia e de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gênero; gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos sexuais e reprodutivos; combate à

discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania e garantia de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais, mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.

#### **Documentos**

EDITAL № 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

# Detalhes do Projeto "Curso - Gerenciamento de Processos (Metodologia CBOK 3.0)"

**Protocolo:** 270820182304091695

Data da Última Ação: 10/09/2018

Última Ação: Proposta deferida pela Secretaria de Tecnologia Educacional

#### Informações do Coordenador

Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES

Email: fmpp@ufmt.br

Unidade Lotacional: Secretaria de Tecnologia Educacional Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

#### Detalhes do Projeto Curso - Gerenciamento de Processos (Metodologia CBOK 3.0)

Nome do Edital: EDITAL № 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO Tipo do Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Público Total: 33 Carga Horária Total do Projeto: 120 horas

**Data de Início:** 20/09/2018 **Data de Término:** 30/10/2018

**Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas **Área Temática:** Tecnologia e Produção

Unidade Propositora: Unidade Avaliadora:

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ)

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ)

Resumo: O projeto visa apresentar as equipes táticas, estratégicas e operacionais do Tribunal de Contas de Mato Grosso TCE-MT a metodologia de gerenciamento de processos, tendo como referência a estrutura CBOK 3.0. O curso será realizado pela equipe da Meta 05 do Convênio TCE-MPC/UFMT. As aulas terão por base estudos de caso consolidados na área da Administração Pública sobre a gestão de processos com base em quatro grandes eixos temáticos, sendo: Cultura, Aprendizagem e Modelagem de Processos; Análise de Processos; Design de Processos; e Desempenho e Mensuração de Processos. A avaliação dos membros da equipe será medida por meio da participação nas ações planejadas e dos cursistas por meio de questionário enviado ao final do processo de formação.

Justificativa: Compreende-se processo como todo o esforço administrativo pautado na transformação de entradas pré-determinadas em saídas que apresentam algum valor para a organização. Os processos são finitos e reutilizáveis, esta última característica é central para a sua gestão, pois, uma vez reorganizado, o processo é reutilizado inúmeras vezes. Alguns autores conceituam processos como "o conjunto estruturado de atividades sequenciais que apresentam relação lógica entre si, com a finalidade de atender e, preferencialmente, suplantar as necessidades e as expectativas dos clientes externos e internos das organizações" (OLIVEIRA, 2012), sendo importante destacar aqui a diferença existente entre a Gestão por Processos e a Gestão de Processos. A Gestão por Processos pode ser compreendida como um paradigma administrativo, enquanto a Gestão de Processos pode ser entendida como ferramenta administrativa. Como ferramenta administrativa, a Gestão de Processos pode dinamizar a organização, uma vez que permite o mapeamento e posterior reorganização dos processos com o intuito de melhorar a qualidade dos seus serviços e produtos. Facilita ainda a comunicação interna e o desenvolvimento de manuais que permitam, aos "clientes" internos e externos, compreender as

diversas funções da organização, melhorando assim a aprendizagem organizacional e contribuindo para a Gestão do Conhecimento explícito. Nesta linha, o curso em questão será caracterizado pela formação de atores envolvidos em processos do Tribunal de Contas de Mato Grosso TCE-MT e o envolvimento de discentes do curso de Administração da Universidade Federal de Mato Grosso UFMT.

**Objetivos:** O projeto tem por objetivo geral promover junto as equipes táticas, estratégicas e operacionais do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE-MT o acesso a metodologia de gerenciamento de processos, tendo como referência a estrutura CBOK 3.0

Metodologia: A metodologia do gerenciamento de processos será um caminho possível pelos gestores da instituição (neste caso o TCE) na busca pela implantação de formas estruturadas de gerir e melhorar a gestão institucional. Inúmeras são as metodologias apresentadas por consultorias e outros organismos como uma panacéia que vai levar a organização a uma gestão mais eficiente de seus processos, entretanto, como cada organização é única, deverá traçar seu próprios caminhos em direção ao seus objetivos. A estrutura conceitual do curso terá por base um conjunto de 04 Módulos, sendo: 01 Cultura, Aprendizagem e Modelagem de Processos; 02 Análise de Processos; 03 Design de Processos; e 04 Desempenho e Mensuração de Processos. Os encontros serão presenciais e com atividades no sistema AVA. O curso será na modalidade híbrida (presencial e a distância), no momento presencial será realizado na Escola de Contas do TCE/MT e no momento a distância as atividades serão via ambiente virtual de aprendizagem (AVA). \*\*\* Quanto a certificação do curso, registre-se que em casos excepcionais o discente que concluir um ou mais módulos e não alcançar os 75% de frequência o mesmo receberá uma certificação parcial com os módulos concluídos.

**Avaliação:** A avaliação deste projeto de extensão se desenvolverá durante todas as ações executadas e será realizada a partir de relatórios apresentados pelos colaboradores no final de cada ação. A avaliação do projeto acontecerá por meio do cumprimento dos prazos estabelecidos e pelo monitoramento dos indicadores do processo, pela participação dos membros da equipe e pesquisa com cursistas após o processo de formação.

#### Detalhes da Ação "Apoio técnico"

Apoio técnico		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 25/09/2018	Data de término: 20/10/2018
Local: Universidade Federal de M	Mato Grosso - UFMT	
Unidade Geral: Departamento de Administração		
Unidade de Origem: Departamento de Administração		
Carga horária total estimada: 5 horas  Abrangência: LOCAL		
Resumo: Apoio técnico nas atividades do curso.		

#### Detalhes da Ação "Coordenação do projeto"

Coordenação do projeto			
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 20/09/2018	Data de término: 30/10/2018	
Local: Universidade Federal de	Local: Universidade Federal de Mato Grosso		
Unidade Geral: Departamento de Administração			
Unidade de Origem: Departamento de Administração			
Carga horária total estimada: 1 horas  Abrangência: LOCAL			
Resumo: Coordenação das ações desenvolvidas no âmbito do curso.			

#### Detalhes da Ação "Planejamento da ação"

Planejamento da ação			
Tipo de Ação: Outro	<b>Data de início:</b> 25/09/2018	Data de término: 30/09/2018	
Local: Universidade Federal de M	Local: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT		
Unidade Geral: Departamento de Administração			
Unidade de Origem: Departamento de Administração			
Carga horária total estimada: 2 horas  Abrangência: LOCAL			
Resumo: Planejamento das ações a serem implementadas no curso.			

#### Detalhes da Ação "Produção do Relatório Final"

Produção do Relatório Final		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 10/10/2018	<b>Data de término:</b> 30/10/2018
Local: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT		
Unidade Geral: Departamento de Administração		
Unidade de Origem: Departamento de Administração		
Carga horária total estimada: 2 horas  Abrangência: LOCAL		
Resumo: Produção do Relatório Final		

### Detalhes da Ação "Curso de Gerenciamento de Processos CBOK 3.0"

Curso de Gerenciamento de Processos CBOK 3.0		
Tipo de Ação: Curso	Data de início: 30/09/2018	Data de término: 25/10/2018
Local: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT		
Unidade Geral: Departamento de Administração		
Unidade de Origem: Departamento de Administração		
Carga horária total estimada: 100 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: O desenvolvimento do curso de gerenciamento de processos contará com os seguintes módulos: Cultura, Aprendizagem e Modelagem de Processos; Análise de Processos; Design de Processos; e Desempenho e Mensuração de Processos.		

#### **Detalhes do Membro "PAULO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA"**

## Servidor (Docente) (Docente)

Nome: PAULO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA		
Data de Nascimento: 12/11/1983		Sexo: M
<b>CPF:</b> 00509586155	<b>RG</b> : 1232431	<b>Siape:</b> 1720416
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: paramalho@gmail.com

#### Lista de Funções do Membro "PAULO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição Horas Totais na Atividade	
Apoio tecnico nas atividades do workshop 1	

Lista de Atividades da Função Gestor		
Descrição Horas Totais na Atividade		
Gestão do planejamento das ações do Workshop 2		

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante		
Descrição	Horas Totais na Atividade	
Ministrar aula	25	

#### **Detalhes do Membro "RENATO NEDER"**

Servidor (Docente)		
Nome: RENATO NEDER		
Data de Nascimento: 26/06/1980 Sexo: M		Sexo: M
<b>CPF</b> : 90433203153	<b>RG:</b> 11060328	<b>Siape:</b> 1823782
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: renatoneder@hotmail.com

#### Lista de Funções do Membro "RENATO NEDER"

Lista de Atividades da Função Gestor		
Descrição Horas Totais na Atividade		
Coordenação das ações desenvolvidas no âmbito do workshop. 1		

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo	
Descrição Horas Totais na Atividade	
Produção do Relatório Final do Workshop 2	

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante

Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar aula	25

#### **Detalhes do Membro "ELISANDRA MARISA ZAMBRA"**

Servidor (Docente)		
Nome: ELISANDRA MARISA ZAMBRA		
Data de Nascimento: 11/08/1983		Sexo: F
<b>CPF</b> : 00099184184	<b>RG</b> : 08682194	<b>Siape:</b> 1896985
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: elisandrazambra@gmail.com

#### Lista de Funções do Membro "ELISANDRA MARISA ZAMBRA"

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar aula	25

#### **Detalhes do Membro "OLIVAN DA SILVA RABELO"**

Servidor (Docente)		
Nome: OLIVAN DA SILVA RABELO		
Data de Nascimento: 25/12/1980		Sexo: M
<b>CPF</b> : 98139509515	<b>RG</b> : 647898616	<b>Siape:</b> 1785678
Telefone Primário: (75)	Telefone Secundário: 6533137343_	Email: olivanrabelo@yahoo.com.br

#### Lista de Funções do Membro "OLIVAN DA SILVA RABELO"

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar aula	25

#### **Detalhes do Membro "JOAO MARCOS DE SOUZA"**

# Estudante de Graduação - VOLUNTÁRIO Nome: JOAO MARCOS DE SOUZA

Data de Nascimento: 26/02/1997		Sexo: M
<b>CFP:</b> 05709364118	RG:	Matrícula: 201711227058
Email: jmsouza321@hotmail.com		
Curso: ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO	Campus: CAMPUS CUIABÁ	

#### Lista de Funções do Membro "JOAO MARCOS DE SOUZA"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio tecnico nas atividades do workshop	5

#### **Detalhes do Membro "NATHALIA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES"**

Estudante de Graduação - VOLUNTÁRIO		
Nome: NATHALIA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES		
Data de Nascimento: 11/06/1995		Sexo: F
<b>CFP:</b> 04794525125	RG:	Matrícula: 201511228044
Email: natpattz@hotmail.com		
Curso: ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	Campus: CAMPUS CUIABÁ	

#### Lista de Funções do Membro "NATHALIA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar aula	2

Copyright © 2018 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000 Email: